



**MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CNPJ 83.102.608/0001-54**

---

**DA DECISÃO**

A Comissão de Licitação, em atendimento aos princípios da legalidade, da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, conhece da impugnação interposta pela empresa **Auto Posto Kretzer Ltda**, pelas razões aqui expostas na peça impugnatória, para no mérito conceder provimento, conforme parecer da Consultoria Jurídica.

Alfredo Wagner/SC, 10 de abril de 2019

Comissão Permanente de Licitação – Comissão Especial de PP nº 005/2019

*Rudolf Kretzer*      *Luana*

*Miguel do R. Gunsch*